

NESTA EDIÇÃO:

EDITORIAL - 1

FUNDO SOCIAL E
CULTURAL DA GEDIPE - 4



GEDIPE

Associação para a Gestão Coletiva de Direitos de Autor
e de Produtores Cinematográficos e Audiovisuais

Av. Infante Dom Henrique n.º 306 Lote 6, 1.º Piso
1950-421 Lisboa Portugal
Tel: +351 218 400 187
Tel: +351 218 400 188
Fax: +351 218 463 735
info@gedipe.org

Editorial BOAS FESTAS!

Por Paulo Santos
Diretor-Geral da GEDIPE



O ano de 2020 não vai, certamente, deixar muitas saudades, mas é preciso olhar com algum otimismo para as perspetivas positivas que algumas tendências futuras anunciam para o setor.

1. A procura de conteúdos de qualidade falados em Língua Portuguesa não diminuiu. Bem ao contrário, o Entretenimento, ao lado dos videojogos e jogos online e das apps digitais é um dos grandes vencedores desta crise pandémica, pelas razões óbvias;

2. O enquadramento regulamentar que se aprovou este ano, nomeadamente a transposição da Diretiva (UE) 2019/1808 do P.E. e do Conselho de 14.11.2018 sobre Serviços de Comunicação Social Audiovisual, polémicas à parte, vai certamente servir de trampolim para o aumento do investimento futuro em produção audiovisual independente em língua original portuguesa, mediante quotas de investimento, taxas e obrigações de proeminência que deverão ser agora regulamentadas e aplicadas no terreno;

3. Portugal continua a ser um destino privilegiado para a filmagem *on location set* de vários tipos de enredo, atenta a sua diversidade paisagística, que tanto permite recriar o ambiente medieval ou renascentista, como fazer supor que a ação se desenrola no Norte de África, ou num clima tropical, com natureza exuberantemente selvagem ou paisagens marítimas, oferecendo sempre um apoio logístico de primeiríssima qualidade.



BOAS FESTAS!

4. Neste sentido, importa recordar o trabalho da **Portugal Film Commission** que, em 23.04.2020, em pleno confinamento, mas tendo em vista o levantamento das restrições (que permitiu alguma janela de oportunidade) fez aprovar um conjunto de orientações, respeitadoras das normas sanitárias da DGS, atualizadas em novembro, e disponíveis [AQUI](#).

5. O Governo, após ter falhado vários dos calendários e dos montantes máximos sucessivamente apresentados para dar apoio ao setor cultural (por exemplo, em 09.11.2020, ainda não havia números oficiais sobre os resultados do apoio constante da Portaria n.º 180/2020 de 03.08, cujo apuramento deveria ter terminado em finais de setembro) prepara-se agora, finalmente, para legislar sobre o Estatuto do Artista[1], à luz da evidência de situações de verdadeira carência ligadas a profissões de trabalho intermitente.

6. [Segundo notícia publicada pelo jornal OBSERVADOR](#), até à data referida acima, existiam nove mil pessoas a receber os apoios da Segurança Social no valor global de 12 milhões de euros (recorde-se que o valor máximo eram 34,3 milhões de euros, que poderão vir a ser reafetados.

7. Entretanto, o Fundo de Solidariedade com a Cultura prepara-se para divulgar, no próximo dia 28.12.2020, os números finais das candidaturas às 5 linhas de apoio diferenciadas que a SCML, a GDA, a AUDIOGEST e a GEDIPE disponibilizaram, num esforço conjunto, no valor de base de €1,35 milhões ao qual foram adicionados os donativos de diversas entidades. Na primeira fase de candidaturas, que decorreu entre o dia 19 e 30 de outubro, foram submetidos 1942 pedidos de apoio, onde se incluem 1057 artistas, 215 técnicos e 171 estruturas artísticas, entre outros profissionais. A segunda fase de candidaturas decorreu entre 02.12.2020 e 11.12.2020 e estão a decorrer ainda os trabalhos de apuramento.

8. Segundo declarações da Ministra da Cultura, este Sábado, no Porto, “Considerando que ninguém tem dúvidas de que 2020 foi dos anos mais difíceis da nossa vida contemporânea, em muitos setores e em especial para o da cultura”, são de destacar a “resiliência, resistência extraordinária e a adaptação” que este setor demonstrou.

9. Por último, mas não menos importante, saliente-se a iniciativa “Convite à apresentação de projetos de obra audiovisual de curta duração” dirigido a associados e beneficiários, e que visa apoiar financeiramente, com um valor até € 15.000,00, ao abrigo do Fundo Social e Cultural da GEDIPE, a produção de dez obras audiovisuais de ficção, animação ou documentário, com duração entre 5 e 15 minutos, destinadas a ser exibidas em televisão, ou qualquer outro meio de difusão. Consulte os detalhes [AQUI](#).

É, pois, com estes (poucos) sinais de conforto, esperança e otimismo q.b , aliados à profunda convicção de que a massificação das vacinas contra a COVID-19 virá rapidamente restabelecer a normalidade, tão abruptamente interrompida, que a GEDIPE deseja a todos um Feliz Natal e que o novo ano de 2021 nos permita voltar a desfrutar dos pequenos nadas que todos estávamos habituados a dar por garantidos.

**A GEDIPE deseja-lhe um Feliz Natal e
que o novo ano de 2021 nos permita
voltar a desfrutar dos pequenos nadas.**

APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

A GEDIPE vai lançar um novo desafio destinado às produtoras audiovisuais independentes suas associadas ou beneficiárias, desde que estejam inscritas no ICA como Empresas Cinematográficas e Audiovisuais e cumpram o disposto na alínea r) do art.º 2.º da Lei da Arte do Cinema e das Atividades Cinematográficas e Audiovisuais e no Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril.

Ao abrigo do Fundo Social e Cultural da GEDIPE, será atribuído um apoio financeiro à produção de obras audiovisuais de ficção, animação ou documentário, em qualquer caso com duração entre um mínimo de 5 e um máximo de 15 minutos, destinadas a ser exibidas em televisão, ou qualquer outro meio de difusão.

O valor máximo será de €15.000 por projeto, sendo a GEDIPE soberana na decisão sobre o montante a atribuir a cada candidatura, de acordo com critérios de equidade, não discriminação e transparência.

O montante concreto do apoio a atribuir a cada projeto será, tendencialmente, o valor máximo, dependendo apenas da razoabilidade e credibilidade dos orçamentos apresentados, em termos das condições e dos preços praticados no mercado audiovisual e do cumprimento rigoroso das condições previstas nos artigos 5.º e 8.º do Regulamento Geral de Apoio a Projetos para Obras em Língua Portuguesa.

Ao abrigo do Fundo Social e Cultural da GEDIPE será atribuído um apoio financeiro à produção de obras audiovisuais.

A temática das obras não é livre: as obras deverão abordar temas relacionados com a proteção do direito de autor e direitos conexos nas plataformas digitais interativas e na Internet apelando à sensibilização e à educação dos públicos consumidores de obras audiovisuais difundidas nas diversas plataformas digitais, para a adoção de comportamentos responsáveis e de respeito pela propriedade intelectual, quer ao nível nacional quer europeu.





REQUISITOS PARA CANDIDATURAS DAS OBRAS AUDIOVISUAIS

Serão admitidas as primeiras 10 (dez) candidaturas válidas, por ordem de entrada, que se apresentem devidamente instruídas, entre os dias 18 de janeiro e 18 de fevereiro de 2021. A recepção de candidaturas fecha às 18 horas.

Todas as candidaturas deverão ser submetidas em língua portuguesa, através de formulário disponível [AQUI](#).

Todas as candidaturas deverão respeitar, cumulativamente, as regras previstas nos seguintes documentos disponíveis no referido *website*:

- i) Regulamento Especial de Convite à Apresentação de Projetos de Obra Audiovisual de Curta Duração;
- ii) Regulamento Geral de Apoio a Projetos para Obras em Língua Portuguesa;
- iii) Critérios Gerais de Acesso e Utilização do Fundo Social e Cultural.

Da candidatura farão parte os seguintes elementos mínimos obrigatórios:

a. Descrição/sinopse do projeto e do argumento, até 5.000 caracteres;

b. Guião ou argumento e diálogos, se existirem;

c. Composição da equipa do projeto e notas biográficas dos realizadores, autores e argumentistas envolvidos;

d. Contrato com o realizador, ou autorização de difusão e exploração comercial a favor da produtora;

e. Contrato com o argumentista ou autorização de difusão e exploração comercial a favor da produtora;

f. Contrato com o autor da obra preexistente relativamente à respetiva adaptação para obra audiovisual e autorização de exploração, caso seja aplicável, a favor da produtora;

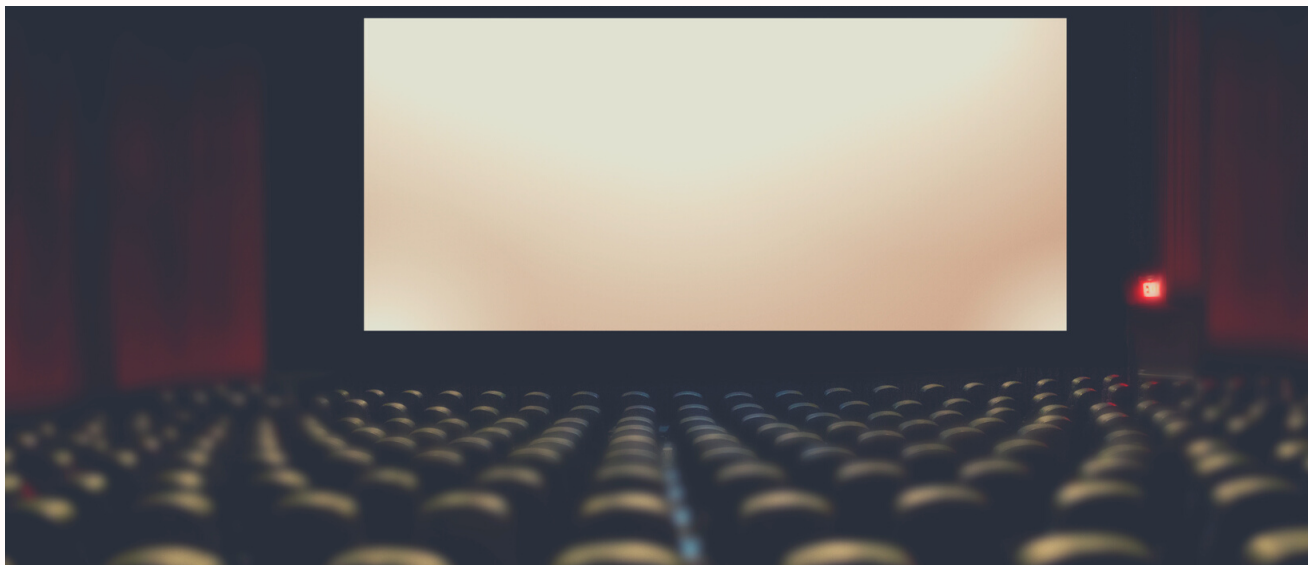
g. Orçamento e montagem financeira do projeto, incluindo a discriminação dos respetivos custos e o total das despesas e montante do apoio solicitado;

h. Tipo de suporte(s) de captação (em HD);

i. Duração prevista;

j. Currículo da produtora;

l. Comprovativo do IBAN da Entidade Beneficiária emitido pelo banco.



REQUISITOS PARA CANDIDATURAS DAS OBRAS AUDIOVISUAIS

Outras condições ou requisitos necessários para o sucesso da candidatura:

- Não são admitidas candidaturas de obras que resultem de encomenda de entidades públicas ou privadas.
- Não são admitidas candidaturas de carácter académico, escolar ou amador.
- Os diálogos da obra audiovisual se existirem, deverão cumprir uma percentagem mínima de 60% em língua portuguesa.
- O elenco da obra audiovisual, se existir, deverá cumprir uma percentagem mínima de 60% de atores de nacionalidade portuguesa, ou estrangeiros residentes em Portugal.

As candidaturas que forem devidamente validadas e ordenadas cronologicamente com número de registo de entrada de 1 a 10 serão objeto da celebração de um contrato com a GEDIPE relativo à utilização da obra audiovisual produzida, pelo período de 3 anos, a contar da data da entrega, incluindo a faculdade de sublicenciar a exibição e radiodifusão ilimitadas e sem prejuízo dos demais direitos que fiquem a caber às produtoras independentes.

O licenciamento referido no parágrafo anterior destina-se às seguintes formas de utilização, durante 3 anos:

- a) exibição em sala de cinema;
- b) exibição em televisão digital;
- c) retransmissão por cabo, por IPTV;
- d) comunicação ao público, em sites, redes sociais ou por qualquer meio tecnológico que o permita, incluindo a sua colocação à disposição do público, por forma a torná-la acessível a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhidos.

As obras audiovisuais poderão ser exibidas durante 3 anos em salas de cinema, televisão digital, através de retransmissão por cabo e por IPTV.

FUNDO SOCIAL E CULTURA DA GEDIPE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



As obras deverão ser finalizadas no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, em suporte com as seguintes especificações técnicas:

- **Vídeo:**

Formato: XDCAM HD422;
Codec: MPEG-2 4:2:2P@HL;
Resolução: 1920 x 1080;
Bit Rate (Mbps): 50Mbps;
Frequência de Frames: 50i;
Tipo de varrimento entrelaçado: Campo superior primeiro;
Standard: PAL;
Nome do ficheiro: Não superior a 23 caracteres (sem caracteres especiais);
Formato de ficheiro (wrapper): MXF OP1a;
Sufixo do ficheiro: mxf (em minúsculas);
Início do programa: (início efetivo na primeira frame (00:00:00:00) e com uma duração correspondente à duração efetiva do conteúdo, sem preâmbulos de teste ou de catalogação e sem qualquer conteúdo adicional no final;
Mapping: D10.

- **Audio**

24bits por canal;
Frequência de amostragem: 48KHz;
Codificação: PCM (i.e. não comprimido);
Número de canais: 4.

- **Configuração de Canais:**

Canais 1-2: Mix stereo principal completa do programa/full mix main stereo audio programme;
Canais 3-4: Todos os elementos áudio exceto voz/comentário ou então deve estar silenciado (muted);
Loudness: -23LUFS (EBU R.128).



As obras deverão ser finalizadas no prazo máximo de 6 meses a contar da data da assinatura do contrato.

FUNDO SOCIAL E CULTURA DA GEDIPE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Regulamento Geral de Apoio a Projetos para Obras em Língua Portuguesa completa as normas do Convite à Apresentação de Projetos de Obra Audiovisual de Curta Duração a que se refere o presente Aviso, pelo que se recomenda a leitura atenta do referido Regulamento, bem como dos Critérios Gerais de Acesso e Utilização do Fundo Social e Cultural disponíveis nos links acima referidos.

A GEDIPE quer contribuir com esta iniciativa para que o novo ano, que se aproxima rapidamente, seja o início da recuperação do setor audiovisual e cinematográfico em todas as suas dimensões e espera poder desenvolver e implementar outros projetos similares ao abrigo do seu Fundo Social e Cultural.

A GEDIPE pretende contribuir para a recuperação do setor audiovisual e cinematográfico.



WWW.GEDIPE.ORG

ATIVIDADE

- . COBRANÇA DE DIREITOS
- . COMBATE À PIRATARIA
- . LEGISLAÇÃO RELEVANTE
- . INICIATIVAS LEGISLATIVAS
- . JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE
- . CONTRATAÇÃO +

TARIFAS

- . DIREITOS DE RETRANSMISSÃO
- . DIREITOS DE CÓPIA PRIVADA
- . DIREITOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA
- . DIREITOS DE ALUGUER E COMODATO

DEVER DE INFORMAÇÃO

- . LISTA DE TRANSPARÊNCIA
- . PEDIDO DE LICENÇAS
- . ACORDOS E PROTOCOLOS
- . REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO
- . RELATÓRIOS DE GESTÃO
- . INFORMAÇÃO AOS TITULARES